



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters.

Freguesia de Regueira de Pontes

2026/18

Reunião Extraordinária de 10 de setembro de 2026

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/18

Data da Reunião: 10 de setembro de 2026

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Vitor Manuel Casimiro de Matos

Tesoureira: Clarisse Maria Esperança Rolo

AUSÊNCIAS:

Secretário: Sérgio Paulino Gomes de Oliveira - Participou por vídeo conferência

Início de Reunião: dezoito horas

Encerramento: dezoito e vinte minutos



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/18

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PONTO ÚNICO – Alienação ao Município de Leiria do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165 — Rua da Pedreira / Serradas, Regueira de Pontes

A Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, reunida em sessão ordinária de 14 de setembro de 2026, apreciou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Junta, acompanhada da informação e dos documentos integrantes do respetivo processo.

Considerando:

1. Que a Freguesia de Regueira de Pontes é proprietária do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165, sito na Rua da Pedreira, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3911/20090424, da freguesia de Regueira de Pontes, com a área de 5.517,00 m²;
2. Que o prédio se encontra identificado no inventário patrimonial da Freguesia através da Ficha de Identificação de Imóveis n.º 00087, com a designação “Pinhal e Pedreira”;
3. Que o referido imóvel se encontra classificado no inventário da Freguesia como pertencente ao domínio privado;
4. Que o Município de Leiria manifestou interesse na aquisição do prédio para a concretização do projeto de construção de uma Unidade de Saúde Familiar;
5. Que a aquisição se destina à instalação de equipamento de saúde destinado à prestação de cuidados à população;
6. Que o imóvel foi objeto de avaliação para efeitos da presente operação;
7. Que o valor determinado na avaliação foi de €55.170,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta euros);
8. Que o preço de alienação proposto corresponde ao valor determinado na avaliação;
9. Que a Freguesia possui menos de 5.000 eleitores;
10. Que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida nas freguesias até 5.000 eleitores;
11. Que, para o ano de 2026, a remuneração mínima mensal garantida se encontra fixada em €920,00, pelo que o limite previsto na referida disposição legal corresponde a €202.400,00;
12. Que o valor de €55.170,00, correspondente ao valor da presente alienação, se encontra dentro do limite da competência própria da Junta de Freguesia;



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/18

13. Que a aquisição pelo Município de Leiria se destina à concretização de uma finalidade de interesse público, concretamente à construção de uma Unidade de Saúde Familiar;

14. Que a natureza pública da entidade adquirente, a existência de avaliação do imóvel e a finalidade concreta e determinada da aquisição constituem elementos relevantes para fundamentar a alienação direta ao Município de Leiria.

Assim, após análise e discussão do assunto, a Junta de Freguesia de Regueira de Pontes deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Primeiro — Aprovar a alienação ao Município de Leiria do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2165, sito na Rua da Pedreira / Serradas, freguesia de Regueira de Pontes, com a área de 5.517,00 m².

Segundo — Aprovar a alienação direta ao Município de Leiria, atendendo à natureza pública da entidade adquirente, à existência de avaliação do imóvel e à finalidade concreta de interesse público a que o imóvel se destina, designadamente a construção de uma Unidade de Saúde Familiar.

Terceiro — Fixar o preço de alienação em €55.170,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta euros).

Quarto — Aprovar o valor de €55.170,00 como preço da alienação, tendo por fundamento o valor determinado no relatório de avaliação realizado para o efeito.

Quinto — Autorizar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia a outorgar, em representação da Freguesia, o instrumento jurídico legalmente adequado à transmissão do imóvel, pelo preço de €55.170,00, bem como a praticar os atos necessários à sua formalização.

Sexto — Autorizar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia a praticar todos os atos necessários à concretização da presente deliberação, incluindo a apresentação, assinatura e entrega dos documentos necessários à formalização da transmissão e ao subsequente registo.

Sétimo — Determinar que, após a concretização da alienação, sejam promovidas as correspondentes atualizações do inventário patrimonial e dos registos contabilísticos da Freguesia.

Oitavo — Determinar que a presente deliberação e a documentação integrante do respetivo processo sejam remetidas ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, para conhecimento e, sendo caso disso, inclusão do assunto na ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia prevista para o dia 21 de setembro de 2026, para os efeitos legalmente aplicáveis.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e vinte minutos, referindo que todos os documentos apresentados se encontram arquivados em pasta própria o Senhor Presidente da Junta, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, tendo sido aprovada em minuta para produzir os efeitos legais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, bem como do n.º 4 do artigo 34º



Freguesia de Regueira de Pontes

2026/18

do CPA que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada, e eu Sónia Duque, Assistente Administrativa, a subscrevi.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Sónia Maria Esperança Jorge Duque

O Presidente,

(Vitor Manuel Casimiro de Matos)

O Secretário,

(Sérgio Paulino Gomes de Oliveira)

A Tesoureira,

(Clárisse Maria Esperança Rolo)